

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
Rod. Presidente Dutra, km 40 – CEP: 12630-000 – Cachoeira Paulista, SP
Tel.: (12) 3186-9479 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.00002.00/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS E A EMPRESA SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, vinculado à **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED)**, do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pela Diretora do CEMADEN, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALA**, nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 041.795.058-60, portadora da Carteira de Identidade nº 8.168.561-0, expedida pela SSP/SP, designado pela Portaria nº 640, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 26 de agosto de 2013, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, Seção 01, página 05, do dia 04 de maio de 2013.

CONTRATADA:

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 03.444.931/0001-77, com Sede na Rua Aparecida do Norte, 151, bairro Vila Nova Conceição, São José dos Campos/SP, CEP 12.231-080, Telefone (12) 3923-5522, devidamente representada por seus Representantes Legais, sócia diretora, Senhora **LYSS BEZERRA E MELO ZÂNGARO**, CPF/MF nº 052.074.068-84, portadora da Carteira de Identidade nº 12.683.988, expedida pela SSP/SP, e, sócio diretor, Senhor **ALEXANDRE DA CUNHA DIAS**, CPF/MF nº 864.107.097-49, portador da Carteira de Identidade nº 07.175.784-3, expedida pelo IFP/RJ, celebram o presente Termo Aditivo, conforme autorização contida no Processo nº 01200.00004072/2012-84, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2012- CEMADEN/MCTI, e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo, do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, procedimentos previstos nos art. 57, §1º e 65 §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 1.212.250 (Um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

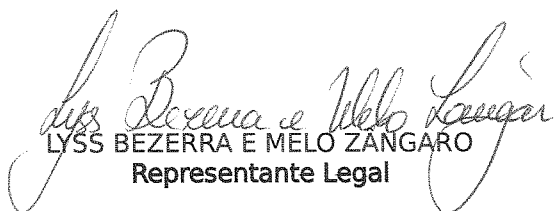
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Cachoeira Paulista, SP de novembro de 2013.

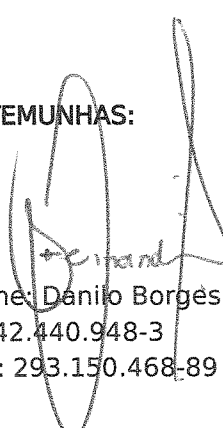
Pela UNIÃO/MCTI:

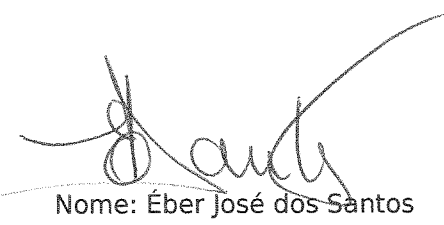

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora

Pela CONTRATADA:


LYSS BEZERRA E MELO ZANGARO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: Danilo Borgés Fernandes
CI: 42.440.948-3
CPF: 293.150.468-89


Nome: Éber José dos Santos
CI: 43.652.375-9
CPF: 306.150.068-50